

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.995, de 20 de junho de 2018.

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.358, de 16 de outubro de 2013, que cria o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.358, de 16 de outubro de 2013, que cria o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), publicada no DO/MS Nº 8.544, de 25 de outubro de 2013, p. 28, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* deste artigo será ofertado em Polos de Educação a Distância, próprios ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente credenciados.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS